

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO

Turma A

22 de Junho de 2017

Ano letivo 2016/2017

1 – O examinando deve analisar o conflito de regras, identificando-o como um conflito parcial-parcial e ponderar os valores subjacentes a cada uma das regras.

2 – O examinando deve interpretar o artigo 52.º da Lei x/2010 e discutir a sua aplicação analógica ao caso.

3 – O examinando deve interpretar o artigo 53.º da Lei x/2010. Deve atender ao elemento sistemático baseado no artigo 52.º do mesmo diploma para determinar o significado de «processos agrícolas tradicionais». Deve também ser indagada a admissibilidade de interpretação corretiva do enunciado que estabelece contra-ordenações e ainda a suscetibilidade da aplicação analógica deste, na parte em que sanciona a violação do artigo 52.º da Lei x/2010.

4 – O examinando deve discutir a aplicabilidade do artigo 110.º da Lei x/2010 ao contrato em causa, tendo presente a dispositividade da norma resultante daquele artigo.

5 – O examinando deve discutir a aplicabilidade do artigo 90.º da Lei x/2010 ao contrato, tendo por referência os critérios do artigo 12.º CC.

II

1. Ver pp. 365 e seguintes do Manual

2. Ver pp. 295 ss do Manual

3. Ver 240 ss do Manual

5. Ver pp. 399 e seguintes